LEI N.º 292, 19 de Abril de 2003.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 210/01 E 221/01 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir no PPA 2002/2005 (Plano Plurianual); para este exercício financeiro as ações: **"Aquisição de Veículos e Locação de Imóvel",** para cobrir despesas com a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir para este exercício as ações: **"Aquisição de Veículos e Locação de Imóvel",** e abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 14.400,00 (quatorze e quatrocentos mil reais);

I. **Aquisição de Veículos, Recurso Fundef – 40%**, no montante de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

II. **Locação de Veiculo, Recurso Fundef – 40%,** no montante de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

ÓRGÃO: **0700 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0703 – Atividades do Fundef**
PROJETO DE ATIVIDADE: **1236100192.020 – Aquisição de Veículos**
4490.52.01.00 – **Equipamento e Material Permanente ..... R$ 7.200,00**

ÓRGÃO: **0700 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0703 – Atividades do Fundef**
PROJETO DE ATIVIDADE: **1236100192.021– Locação de Imóvel**
3390.36.01.00 – **Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Física..... R$ 7.200,00**

Art. 3º - Acresce no anexo da Lei 269/02 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS as ações: **"Aquisição de Veículos e Locação de Imóvel",** R$ 14.400,00 (quatorze e quatrocentos mil reais);

Art. 4º - Para dar cobertura no artigo anterior da presente Lei serão utilizado o remanejamento das seguintes ações e Dotações Orçamentária.

I. **Construção da Biblioteca Municipal, Recurso Próprios**, no montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

ÓRGÃO: **0700 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0703 – Atividades do Fundef**
PROJETO DE ATIVIDADE: **1236100192.019 – Manutenção do Fundef 40%**
4490.52.01.00 – **Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 7.200,00**

ÓRGÃO: **0700 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0703 – Atividades do Fundef**
PROJETO DE ATIVIDADE: **1236100192.019 – Manutenção do Fundef 40%**
3390.36.01.00 – **Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Física ..... R$ 7.200,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 19 de Abril de 2003.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL